

*Câmara*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 446/84

Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Bom Jesus

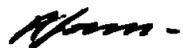
O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Rigueira Filho a via pública que se inicia na altura do número 285 da antiga Rua 7, e termina na Rua Paraná, antiga Rua 3, no Bairro Sagrada Família.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização do referido logradouro público, dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data de promulgação desta Lei e fará as comunicações devidas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de setembro de 1984

  
JOSÉ AMÉRICO GARCIA  
Prefeito Municipal

( Aprovado pela Câmara Municipal, em sessão do dia 11/09/84 )

# Assinaturas



---

---

---

---